



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

INDICAÇÃO DA SISTEMÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA OU PRÁTICO-ORAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital: 67/2023

Setor de Estudo/Unidade Curricular: Desenho/Moda

A – SISTEMÁTICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática, de caráter eliminatório, consistirá na elaboração de um produto, e sua apresentação, visando evidenciar a capacidade operacional do(a) candidato(a) em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento ou setor de estudo para o qual se realiza.

1.1 A prova prática do Setor de Estudo Desenho-Moda consistirá na realização de desenhos, conforme instruções da comissão julgadora no momento da prova, utilizando técnicas de desenho à mão livre.

1.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar dois desenhos de perspectivas distintas (escolhidas pelo(a) candidato(a)).

1.3. As soluções serão entregues à comissão julgadora, não podendo o(a) candidato(a) ficar de posse da prova.

1.4. A primeira perspectiva deverá usar papel A3 (entregue pela comissão julgadora) e lápis grafite (de responsabilidade do(a) candidato(a)) em diferentes gradações.

1.5. A segunda perspectiva deverá usar papel A3 (entregue pela comissão julgadora) e lápis de cor (de responsabilidade do(a) candidato(a)).

1.6. Com exceção do papel A3 (que será entregue pela comissão julgadora) os outros materiais utilizados na prova são de responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser trazidos pelo(a) mesmo(a).

1.7. A prova prática terá duração total de 60 minutos e será dividida em dois blocos:

a) Bloco 1: o(a) candidato(a) deverá realizar as duas soluções em no máximo 45 minutos, seguindo as instruções dadas pela Comissão Julgadora no início da prova. Faltando 5 minutos para atingir o tempo máximo de prova, o(a) candidato(a) será informado, para finalizar a execução dos desenhos. Alcançada a duração máxima da prova, a Comissão Julgadora interromperá a execução da prova;

b) Bloco 2: o(a) candidato(a) terá no máximo 15 minutos para explicar para a Comissão Julgadora sobre o processo/justificativa da escolha das posições e o processo de realização/técnicas utilizadas na elaboração dos dois desenhos. Alcançada a duração máxima da prova, a Comissão Julgadora interromperá a execução da prova.

1.8. Durante a apresentação do resultado (Bloco 2), o(a) candidato(a) poderá ser arguido(a) pela Comissão Julgadora.

1.9. É vedada a presença de concorrentes, na prova prática, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

1.10. A sequência da realização da prova prática dos candidatos será a da ordem crescente dos códigos numéricos dos candidatos, sorteados na ocasião da prova escrita.

1.11. A prova prática acontecerá em sessão pública e será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, exclusivamente pela instituição. A prova será adiada em qualquer hipótese de caráter técnico que impossibilite a gravação.

1.12. É vedada sua gravação ou transmissão pelo público presente na sessão por qualquer meio, sob pena de responsabilização.

1.13. Os critérios de avaliação da Prova Prática estão descritos no Quadro de Critérios de Avaliação das Provas deste edital.

B. CRITÉRIOS

No julgamento da prova prática ou prático-oral cada membro julgador atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

Critério	Significado	Pontuação Máxima
Conhecimento	Conhecimento teórico da área	2,0
Domínio técnico	Domínio das habilidades técnicas do desenho	3,0
Criatividade	Repertório de referências estéticas para solucionar a questão proposta	3,0
Tempo	Cumprimento do tempo estabelecido	2,0

Juazeiro do Norte, 04 de novembro de 2023.

Adriana Barroso Botelho – Presidente da Comissão Julgadora